



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2462/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o § 1º, do Art. 15, da Lei Municipal n.º 2.462/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Conselheiro Tutelar faz jus a um subsídio, a título de remuneração mensal, na importância de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais) em função do mandato eletivo à conta da dotação orçamentária própria, no elemento "pessoa física".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de junho de 2022.


Evanildo José Sancio
Presidente

